



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 00008, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.-

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 562.561,14 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e catorze centavos), no orçamento municipal.

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.015 – Educação Física e Desportos e Cultura

13.392.015.1012 – Investimento na Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

449051.00 – 361-2 – Obras e Instalações - Transf. Convênio Estadual - R\$ 500.000,00.

449051.00 – 360-9 – Obras e Instalações – Recurso do Tesouro Municipal - R\$ 62.561,14.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria do Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como, o valor de R\$ 62.561,14 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e catorze centavos) referente ao Recurso do Tesouro Municipal, destinado a reforma e adequação do Ginásio Municipal de Esportes “Domingos Fantini” e do Estádio Municipal “Paulo Posseti” (Termo de Convênio n.º 102031/2022).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 12 de janeiro de 2023.

**A M E S A,**

**CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**

Presidente

**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**

1º Secretário

**MARCO ANTONIO GATO**

2º Secretário